

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 10:00 hs do dia 26 de junho de 2023, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2023-FMS, tipo menor preço por item, visando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO QUADRO DA FARMÁCIA BÁSICA (ALTO CUSTO E JUDICIAL) PARA SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS USUÁRIOS”. O Edital poderá ser retirado no site: www.aperibe.rj.gov.br/licitacao ou no Setor de Licitação, das 12 às 17h de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 12 de junho de 2023.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO

Pregoeiro

Publicado por:Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4C20C5D0**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fls. 19 e 20), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0062/2023 - FMS, HOMOLOGO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal n.º. 14.133/21.

OBJETO: CONSULTA SETOR DE CórNEA COM ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO, PARA ATENDER A PACIENTE MARIA EDUARDA CÂMARA LESSA.

Empresa: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA.
CNPJ: 30.079.222/0001-02

Valor estimado: R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais).

Aperibé, 26 de maio de 2023.

· REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIORPresidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:09D604F0**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
CERTIDÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Aperibé, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE – SMAMB, torna público que concedeu a Certidão Ambiental CA nº SMAMB050/2023, válida por tempo indeterminado desde que respeitadas às condições nela estabelecidas, atestando a inexigibilidade de licença para implantação e operação de uma central geradora fotovoltaica com potência instalada de 1.000 KW, composta por 2.464 módulos fotovoltaicos de 550Wp cada, 4 inversores com potência de 250 KW, numa área de aproximadamente 27.000 m² integrante do imóvel com área total de 122.581,06 m², no local georreferenciado sob coordenadas UTM (SIRGAS2000) 23K 802482.00 m E e 7602858.00 m N, em nome de ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, CNPJ Nº15.483.161/0007-46.

Publicado por:Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:65D9DFDB**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº. 866, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre alterações no Orçamento Municipal, além de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a alterar o Orçamento vigente em mais 35% (trinta e cinco por cento) do valor da despesa total fixada para o orçamento em curso, utilizando-se como fonte a anulação parcial, anulação total de dotações já existentes ou por excesso de arrecadação e superávit, conforme já definido e autorizado no Inciso I do artigo 4º da Lei Orçamentária atual e posteriormente desdobrada em Decretos e Quadro de Detalhamento de Despesas. (Emenda Legislativa)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na sua publicação.

Aperibé, 12 de junho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito

Publicado por:Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CF57DC15**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº. 867, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre estruturação e funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município de Aperibé e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:**TÍTULO I**